ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Despacho 268/2023 - CTL-SEMA

Teresina, 25 de janeiro de 2023.

Ao Senhor Uiatan Lima de Paula
Superintendente da SAAD-SUL (Em exercício)

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços.

Senhor Secretário,

CONSIDERANDO o contido nos autos do presente processo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.697 de 03 de Março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos necessários para a realização, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, de adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de bens e serviços, e dá outras providências;

RESOLVEMOS:

AUTORIZAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo órgão solicitante, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NÚMERO DA ATA	OBJETO
Secretaria Municipal de Administração - SEMA	Ata de SRP n° 048/2022	Contratação de empresa para locação de veículos automotores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	EMPRESA	Franquia KM/mês	VALOR DO KM RODADO	VALOR MENSAL P/ VEÍCULO	VALOR ANUAL P/ VEÍCULO	VALOR ANUAL TOTAL
1	Veículo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada. Máximo 02 (dois) anos de fabricação.	5	SAULO MACIEL MUNIZ SILVA	2500	R$ 2,10	R$ 5.250,00	R$ 63.000,00	R$ 315.000,00

OBS.1. Para conclusão do referido procedimento de adesão o órgão solicitante deverá atender às orientações delineadas pela Procuradoria Geral do Município de Teresina, através do respectivo Parecer Jurídico e pela Controladoria Geral do Município, através de Parecer Técnico.

OBS.2. Após a conclusão do processo em referência o órgão solicitante deverá, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 20.889/2021, informar a conclusão contratual à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, acompanhada do Termo de Finalização emitido pelo TCE/PI.

OBS.3. Registre-se que esta AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO possui carácter excepcional e se aplica única e exclusivamente à condução do PROCESSO SEI nº 00070.000246/2023-86, não devendo se aplicar, portanto, a eventuais pretensões de adesão à atas não analisadas e autorizadas previamente por este órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador Geral da Central de Licitações**, em 25/01/2023, às 14:24, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 14/02/2023, às 12:21, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **6332662** e o código CRC **67597970**.

Referência: Processo nº 00070.000246/2023-86 SEI nº 6332662